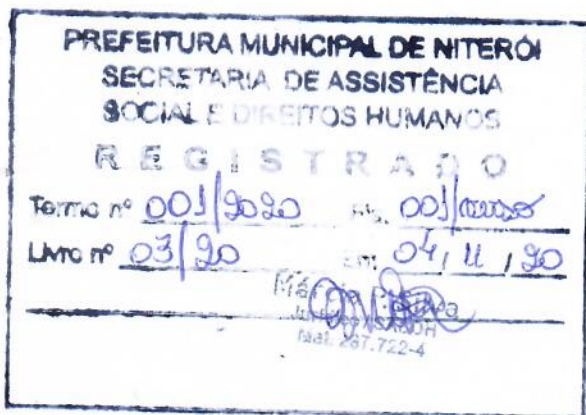




## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020



**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º  
001/2020 AO CONTRATO N.º 05/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SASDH E A CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela **FLAVIA MARIANO**, inscrita no CPF 025.041.257-80, e a empresa **CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** situada na Rua Senador Dantas, nº 118 – Cob 02, Centro, Cidade Rio de Janeiro – CEP: 20.031-203 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.723/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por **SERGIO TRILLES JUNIOR**, cédula de identidade nº 06996162-1- IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 006.844.987-90, domiciliado na Estrada do Rio de Janeiro à Av. Eptácio Pessoa nº 2530, apt. 603, Lagoa, Cidade Rio de Janeiro, CEP. 22.411-071, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS**, com fundamento no processo administrativo nº **090001227/2019**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inclusão no **CONTRATANTE**, que passa a ser Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

### CLÁUSULA SEGUNDA: – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **Termos N.º 05/2020**, respectivamente, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam  
**Niterói, 08 de outubro de 2020.**

**FLÁVIA MARIANO**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

Sergio Trilles Junior

**Testemunha**

**Testemunha**